

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PARECER N.º 150

Srs. Deputados. — A vossa comissão de administração pública, foi presente a renovação de iniciativa do Sr. Deputado Albino Pimenta de Aguiar, sobre um projecto de lei, anexando ao concelho de Viana do Alentejo a freguesia de S. Bartolomeu do Outeiro. Este projecto que já foi apreciado pela comissão respectiva na passada sessão

legislativa e teve parecer favorável por se encontrar dentro dos princípios adoptados pela Câmara dos Deputados quanto à divisão administrativa. Por isso, e porque nenhuma circunstância superveniente se apresentou em contrário do presente projecto de lei, é esta vossa comissão de parecer que elle merece a vossa aprovação.

Lisboa e sala das sessões da comissão de administração pública, em 24 de Agosto de 1915.

*Adriano Gomes Pimenta.*  
*Carlos Olavo.*  
*Rodrigo Rodrigues.*  
*João Soares.*  
*António Fonseca, relator.*

### Projecto de lei n.º 62-C

Renovo a iniciativa dos projectos de lei n.º 125-A, de 1914, publicado no *Diário do Governo* n.º 89.

Sala das sessões, em 4 de Agosto de 1915.

O Deputado, *Albino Pimenta de Aguiar.*

### PARECER N.º 134

Senhores Deputados. — A vossa comissão de administração pública, examinando com todo o cuidado o projecto de lei n.º

125-A, da iniciativa do Sr. Deputado Albino Pimenta de Aguiar, desanexando do concelho de Portel e anexando-a ao conce-

lho de Viana do Alentejo, a freguesia de S. Bartolomeu do Outeiro, verificou que êle corresponde a uma justa aspiração do povo que reclama essa mudança e que ella está de acôrdo com o que se acha prescri-

to no Código Administrativo já votado por esta Câmara.

Nestas condições a vossa comissão de administração pública é de parecer que o referido projecto merece a vossa aprovação.

Sala das comissões, em 23 de Abril de 1914.

*Barbosa de Magalhães.*  
*Jerónimo de Oliveira*  
*Ribeiro de Carvalho.*  
*António Fonseca.*  
*Francisco José Pereira.*

## Projecto de lei n.º 125-A

Senhores Deputados.— O projecto de lei que tenho a honra de submeter á vossa apreciação, é daqueles que bem dispensam um longo relatório, tam justa e bem fundamentada é a pretensão dos povos a quem êle interessa. Limite-me, por isso, apenas a fazê-lo acompanhar de todos os documentos que servem para provar a sua jus-

tiça e a sua legalidade, esperando confiadamente que o approvareis.

### PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º É desanexada do concelho de Portel e anexada ao de Viana do Alentejo a freguesia de S. Bartolomeu do Outeiro.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das sessões da Câmara dos Deputados, Abril de 1914.

Deputado, *Albino Pimenta de Aguiar.*